



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
02 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N° 9.124

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	17
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONTRATOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	23
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
EDITAIS	25
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	31

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.720 de 01 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.720/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1	410.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.35	1.500.1		100.000,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		210.000,00
	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				410.000,00	410.000,00
TOTAL GERAL				410.000,00	410.000,00

DECRETO Nº 40.721 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.198,00 (Cento e trinta mil, cento e noventa e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 190.499/2025 - DESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.721/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.122.0014.250104	3.3.90.30	2.501.5	65.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.36	2.501.5	15.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.39	2.501.5	36.118,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.47	2.501.5	11.520,00	
	22.126.0014.250230	3.3.90.40	2.501.5	2.560,00	
SUB-TOTAL				130.198,00	
TOTAL GERAL				130.198,00	

DECRETO Nº 40.722 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$952.000,00 (Novecentos e cinquenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.722/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIIS	18.541.0010.209000	3.3.90.39	1.500.1	850.000,00	
	18.541.0010.108200	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	18.541.0010.108500	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			850.000,00	850.000,00
610002-SEINFRA	16.451.0009.122300	3.3.90.39	1.500.1	102.000,00	
	16.482.0009.122100	3.3.90.40	1.500.1		92.000,00
	16.482.0009.122100	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL				102.000,00	102.000,00
TOTAL GERAL				952.000,00	952.000,00

DECRETO Nº 40.723 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.723/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	2.700.000,00	
	SUB-TOTAL			2.700.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1		2.700.000,00
	SUB-TOTAL				2.700.000,00
TOTAL GERAL				2.700.000,00	2.700.000,00

DECRETO Nº 40.724 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$712.000,00 (Setecentos e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 12025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.724/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAI	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1	712.000,00	
	SUB-TOTAL			712.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230500	3.3.90.37	1.500.1		712.000,00
SUB-TOTAL					712.000,00
TOTAL GERAL				712.000,00	712.000,00

DECRETO Nº 40.725 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "A"

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 20125

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.725/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.500.1	10.000.000,00	
	04.122.0014.250004	3.1.90.11	1.500.1	10.000.000,00	
	SUB-TOTAL			20.000.000,00	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1		10.000.000,00
	28.843.0014.290305	3.2.90.21	1.500.1		10.000.000,00
SUB-TOTAL					20.000.000,00
TOTAL GERAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO Nº 40.726 de 01 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.726/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0014.290305	4.6.90.71	1.500.1	7.000.000,00	
	28.846.0014.290210	4.5.90.93	1.500.1		7.000.000,00
SUB-TOTAL				7.000.000,00	7.000.000,00
TOTAL GERAL				7.000.000,00	7.000.000,00

DECRETO Nº 40.727 de 02 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.727/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	230.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.501.1	420.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		230.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.501.1		420.000,00
SUB-TOTAL				650.000,00	650.000,00
TOTAL GERAL				650.000,00	650.000,00

DECRETO Nº 40.728 de 02 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de outubro de 2025

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.728/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	800.000,00
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1	300.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		
SUB-TOTAL				800.000,00	800.000,00
TOTAL GERAL				800.000,00	800.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.702 de 25 de setembro de 2025

Publicado no DOM de 26/09/2025.
Republishado por ter saído incompleto.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 49,36m² e 38,92m², situadas na Rua Silveira Martins (Codlog: 1444-3), s/nº, bairro do Cabula, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 168998/2025 ESalvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea “i” e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 49,36 m² (quarenta e nove metros quadrados e trinta e seis décimetros quadrados) e 38,92m² (trinta e oito metros quadrados e noventa e dois décimetros quadrados) situadas na Rua Silveira Martins (Codlog: 1444-3), s/nº, bairro do Cabula, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 168998/2025 ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA 1: 49,36 m²

VERTICES	E (m)	N (m)
1	558.271.402	8.567.867.375
2	558.273.953	8.567.868.089
3	558.276.787	8.567.868.585
4	558.279.381	8.567.868.977
5	558.279.881	8.567.870.416
6	558.281.761	8.567.869.268
7	558.283.955	8.567.869.463
8	558.284.493	8.567.871.592
9	558.285.990	8.567.869.567
10	558.286.940	8.567.871.907
11	558.287.894	8.567.869.583
12	558.289.696	8.567.869.517
13	558.290.611	8.567.871.836
14	558.291.424	8.567.869.375
15	558.291.842	8.567.871.815
16	558.293.091	8.567.869.169
17	558.294.355	8.567.871.221
18	558.294.705	8.567.868.917
19	558.296.271	8.567.868.633
20	558.297.795	8.567.868.335
21	558.299.282	8.567.868.039
22	558.299.282	8.567.868.039
23	558.299.290	8.567.868.037
24	558.300.738	8.567.867.761
25	558.300.758	8.567.867.757
26	558.301.285	8.567.869.279
27	558.301.492	8.567.868.647
28	558.301.842	8.567.867.574

ÁREA 2: 38,92 m²

VERTICES	N (m)	E (m)
1	8.567.869.887	558.301.087
2	8.567.869.279	558.301.285

3	8.567.868.647	558.301.492
4	8.567.867.574	558.301.842
5	8.567.867.518	558.302.171
6	8.567.867.514	558.302.203
7	8.567.869.547	558.302.836
8	8.567.867.325	558.303.586
9	8.567.867.321	558.303.618
10	8.567.867.181	558.304.970
11	8.567.867.179	558.304.999
12	8.567.867.080	558.306.319
13	8.567.867.079	558.306.345
14	8.567.868.850	558.306.415
15	8.567.867.016	558.307.631
16	8.567.867.015	558.307.654
17	8.567.866.983	558.308.906
18	8.567.866.982	558.308.925
19	8.567.866.973	558.310.141
20	8.567.866.973	558.310.155
21	8.567.866.982	558.311.334
22	8.567.866.982	558.311.344
23	8.567.868.113	558.311.890
24	8.567.867.002	558.312.484
25	8.567.867.002	558.312.490
26	8.567.867.028	558.313.591
27	8.567.867.028	558.313.597
28	8.567.868.054	558.314.452
29	8.567.867.059	558.314.666
30	8.567.867.060	558.314.672
31	8.567.867.097	558.315.718
32	8.567.867.097	558.315.724
33	8.567.867.140	558.316.754
34	8.567.867.140	558.316.760
35	8.567.867.189	558.317.783
36	8.567.867.189	558.317.789
37	8.567.867.954	558.318.707
38	8.567.867.245	558.318.814
39	8.567.867.245	558.318.819
40	8.567.867.306	558.319.854
41	8.567.867.307	558.319.859
42	8.567.867.375	558.320.911
43	8.567.867.450	558.321.993
44	8.567.867.451	558.321.999
45	8.567.867.986	558.322.965
46	8.567.867.535	558.323.101
47	8.567.867.631	558.324.234
48	8.567.867.632	558.324.244
49	8.567.867.741	558.325.391
50	8.567.867.742	558.325.403
51	8.567.867.867	558.326.571
52	8.567.867.868	558.326.584
53	8.567.868.012	558.327.771
54	8.567.868.014	558.327.786
55	8.567.868.178	558.328.991
56	8.567.868.180	558.329.008
57	8.567.868.367	558.330.229
58	8.567.868.370	558.330.250
59	8.567.868.589	558.331.502
60	8.567.868.595	558.331.534
61	8.567.868.878	558.332.899
62	8.567.868.886	558.332.935
63	8.567.869.070	558.332.945
64	8.567.869.274	558.334.508
65	8.567.869.283	558.334.542
66	8.567.869.763	558.335.848
67	8.567.869.816	558.336.420
68	8.567.869.824	558.336.447
69	8.567.870.540	558.338.729
70	8.567.870.547	558.338.749
71	8.567.871.487	558.341.529
72	8.567.871.492	558.341.545
73	8.567.872.696	558.344.921
74	8.567.872.700	558.344.932
75	8.567.873.405	558.345.176

76	8.567.874.748	558.347.649
77	8.567.874.867	558.348.263
78	8.567.874.797	558.348.558
79	8.567.874.594	558.348.886
80	8.567.874.245	558.349.105

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução das obras de adequação viária da Rua Silveira Martins, bairro do Cabula, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação, por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

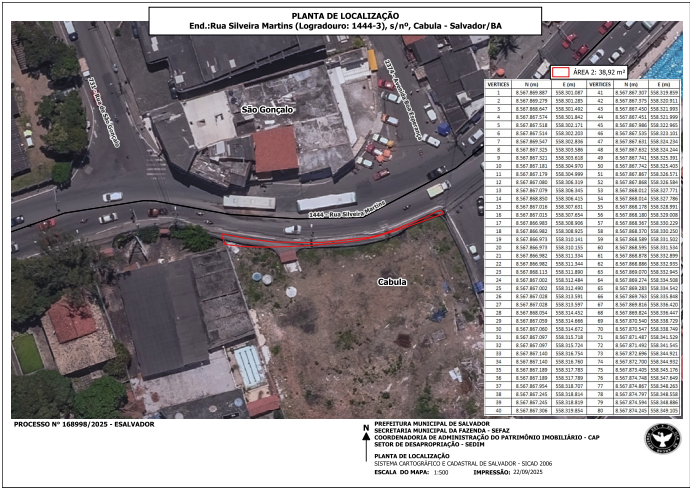
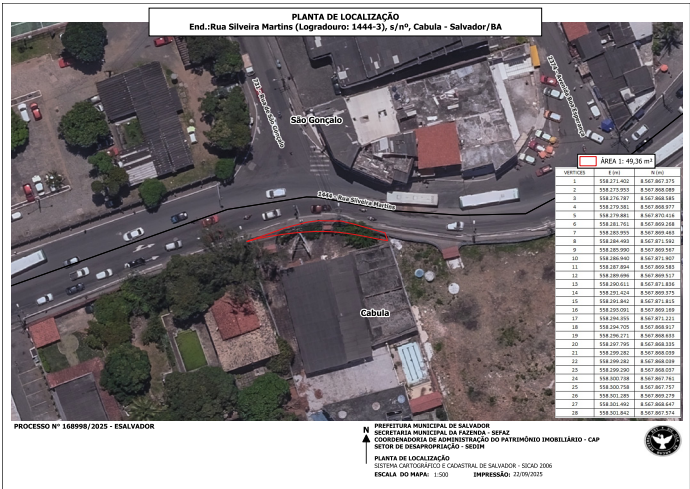
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 01 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.550/2014 de 28 de janeiro de 2014 que institui o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, e no Decreto 25.801, de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Alterar a alínea “k” do Decreto simples de 28/02/2024, que nomeia os membros do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural de Salvador – CCPC para o biênio 2024-2026:

k) **DENISE DA SILVA SANTOS**, titular, em substituição a ADRIANA CERQUEIRA SILVA, representante do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2378/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 10/05/2019, a servidora **ARIANE DE MATOS SANTANA**, matrícula nº 3130131, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 141699/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/07/2025, a servidora **KENYA LIMA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3125426, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Nutricionista, código 28009, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 5434/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/01/2025, a servidora **VANESSA MENEZES SOUSA**, matrícula nº 3120933, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS, instituição de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição nos Conselhos Municipal de Assistência Social-CMASS e dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional.

Processo eletrônico nº: 106085/2025 - SIP nº 915554/2025
Interessado: JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
(Inscrição Mobiliária (CGA) nº 275.531/001-43)

Salvador, 01 de outubro de 2025.

VALDIR DE OLIVEIRA BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 176311/2025 - SIP nº 923272/2025
Interessado: AAJ PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 160.245-4)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2030

Processo eletrônico nº: 179010/2025 - SIP nº 923507/2025
Interessado: PATRIMONIAL ANDRADE LTDA
(Inscrição imobiliária nº 160.243-8)
Vigência da isenção do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026 até o exercício de 2029

Salvador, 24 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO FINAL DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente incorporação de bens imóveis em realização de capital da pessoa jurídica adquirente cuja atividade econômica preponderante não é a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115, V, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e o §5º, art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo nº: 933112/2023
Interessado: RODOLITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
(Inscrição imobiliária nº 900.785-7)

Salvador, 26 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital, cuja atividade e principal e exclusiva da empresa adquirente é a compra e venda de imóveis e a gestão de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 35, I, 37, caput, e §3º do CTN; arts. 115, III, e 115-A caput e § 3º da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e §7º do art. 4º

do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 110324/2025 - SIP nº 916004/2025
Interessado: BL GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 548.858-3)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 174881/2025 - SIP nº 923113/2025
Interessado: PATRIMONIAL D'ONOFRIO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 648.336-4)

Processo eletrônico nº: 182166/2025 - SIP nº 923887/2025
Interessado: FILGUEIRAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 100.077-2 e 438.063-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas comerciais, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 30314/2025 - SIP nº 905513/2025
Requerente: CLOVIS DA SILVA ANDRADE JUNIOR
Interessado: 3BC FAMILLE LTDA
(Inscrição imobiliária nº 906.543-1)

Processo eletrônico nº: 145464/2025 - SIP nº 920001/2025
Interessado: PATRIMONIAL ALMEIDA SOUZA HOLDING LTDA
(Inscrição imobiliária nº 743.298-4)

Salvador, 24 de setembro de 2025.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº9114 DE 18/09/2025 EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA :

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.097-4
PROCESSO Nº.	904627/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA “C” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador, 01 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.097-4
PROCESSO Nº.	904627/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. FICA REVISTA DE OFÍCIO A DECISÃO ANTERIORMENTE PROFERIDA, APÓS CONSTATADO VÍCIO SANÁVEL, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO: - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R\$ 2.027.218,63, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 01 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB/BA 9398
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.237-3
PROCESSO Nº.	905730/2025
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL DO IPTU DEVIDO R\$ 753,98 (SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). BASE LEGAL: ARTS. 299-A, § 1ºE 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. PROCESSO JUDICIAL N. 8016004-60.2020.8.05.0001

CONTRIBUINTE	ATF PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.296.138/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL	TICIANA SIMOES BARATA ROCHA CPF: 012.711.155-73
PROCURADOR (A)	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N. 8342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	661.738-7
PROCESSO Nº.	7291/2020
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU EXERCÍCIO DE 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO POR PERDA DE OBJETO - LANÇAMENTO JÁ REVISADO- VALOR DO IPTU DEVIDO ORIGINAL DE R\$ 181.114,48 (CENTO E OITENTA E UM MIL, CENTO E CATORZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). VALOR JÁ RETIFICADO PARA R\$ 36.222,90 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME EXTRATO FISCAL E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2020. LANÇAMENTO REVISADO EM 31/03/2021 POR MEIO DO PROCESSO N. 27.269/2020. BASE LEGAL: ART. 4º, IV DA LEI N. 8.473/2013 E ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 01 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DILAÇÃO DE PRAZO

REQUERENTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	5.611/2018
INSCRIÇÃO Nº	228.129-5
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E PAULO HENRIQUE PACHECO (OAB/BA Nº 65.374)
SOLICITAÇÃO	“...REQUER A DILAÇÃO DE PRAZO POR 5 DIAS, PARA QUE CONSIGA TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA E DA MANIFESTAÇÃO DO SELAN, O QUE LHE POSSIBILITARÁ RESPONDÊ-LAS ADEQUADAMENTE”.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903219/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 562.266-2 - IPTU/TRSD 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: KÁTIA DOS SANTOS SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. RETIFICAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO.
1. Pedido de revisão do valor venal. 2. Apresentação de diversas provas provenientes do RO e outras do processo administrativo julgado procedente: 66213/2019. 3. Alteração do dado cadastral padrão construtivo para C1. 4. Revisão do Valor Venal para R\$98.605,55. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE, PARA REFORMAR A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD-2023. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 01 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1047/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 239 a 245 do Processo 2024.02.16066P, concede aposentadoria a MARIA DE FATIMA MOURA COSTA TAVARES, matrícula nº 3020988, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Técnico em Trânsito e Transporte, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 18 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1079/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 202 do Processo 2024.04.16301P, concede aposentadoria a ABILIO SANTOS LESSA, matrícula nº 3024731, Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário



PORTARIA Nº 926/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 299 a 305 do Processo 2021.04.13480P, concede aposentadoria a ELZELITA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 3026936, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 02 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 942/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 297 a 302 do Processo 2023.04.15242P, concede aposentadoria a MARLENE MACHADO SILVA, matrícula nº 3007672, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 04 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 954/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 285 a 291 do Processo 2021.04.13506P, concede aposentadoria a OLIVAL DE CARVALHO, matrícula nº 3019419, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 955/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 470 a 475 do Processo 2021.04.11929P, concede aposentadoria a LEDA DORTAS DUARTE, matrícula nº 3014150, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Serviços Municipais, na área de qualificação de Analista em Trânsito e Transporte, vinculada à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 956/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 357 a 362 do Processo 2022.04.13945P, concede aposentadoria a ELIANA GESTEIRA MATTOS, matrícula nº 3025332, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 960/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 368 a 375 do Processo 2021.02.12001P, concede aposentadoria a CARLITO LISBÔA DOS SANTOS, matrícula nº 3028094, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 961/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 286 a 292 do Processo 2023.04.15406P, concede aposentadoria a JOSÉ VALDEVINO COSTA FILHO, matrícula nº 3018775, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 973/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 361 a 366 do Processo 2021.04.13547P, concede aposentadoria a MARCOS ANTONIO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 3023765, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1019/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 378 a 384 do Processo 2021.04.13365P, concede aposentadoria a JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 3027367, Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1020/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 169 a 175 do Processo 2023.04.15378P, concede aposentadoria a AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO, matrícula nº 3018589, Agente de Trânsito e Transporte, vinculado à SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 16 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 1032/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 362 a 368 do Processo 2024.04.15965P, concede aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO SOTER BARBUDA DE GAYOSO, matrícula nº 3015671, Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Contabilidade, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V, §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 17 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1134/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMPRE nº 171613/2023,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE da Servidora SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 3125408, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1135/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital FGM nº 166048/2025,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM da Servidora REJANE SILVA RIBEIRO, matrícula 3114048, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 24/05/2023, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora IRACEMA SANTOS LEMOS, Processo Digital SMS 94719/2021:

Onde se lê: "... 1.125 DIAS..."

Leia-se: "...602 DIAS..."

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1024/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13480P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 926/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada ELZELITA PEREIRA DA CRUZ, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3026936, vinculada à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 4.448,99 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT FUNCAO CONFIANCA CODIGO 8501 (50%) R\$ 330,65 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 181,81 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 102,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1027/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13547P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 973/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada MARCOS ANTONIO BATISTA RIBEIRO, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3023765, vinculada à SEMOP - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 4.673,89 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.158,61 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 971,37 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 370,80 - VANT PESSOAL (3,3457%) R\$ 72,22 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.100,89. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 16 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1028/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13506P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 954/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado OLIVAL DE CARVALHO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3019419, vinculado à SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 2.574,88 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.330,69 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 565,54 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 678,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/12/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1029/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15406P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 961/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada JOSÉ VALDEVINO COSTA FILHO, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3018775, vinculado à SMED - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, R\$ 3.834,46 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.618,96 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 728,53 - ESTAB ECONOMICA CODIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 825,67. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1030/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13945P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 956/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada ELIANA GESTEIRA MATTOS, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, matrícula nº 3025332, vinculada à SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, em R\$ 18.965,52 (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 5.596,24 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.518,31 - ESTAB ECONOMICA GRAU 57 (50%) R\$ 7.493,02 - COMPL CAR COMIS GRAU 55 (16,84%) R\$ 503,87 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 2.854,08. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1035/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.11929P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da



Lei Complementar nº 05/1992 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 955/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **LEDA DORTAS DUARTE**, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3014150, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 12.379,65 (doze mil, trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 6.026,55 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 2.711,95 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 567,61 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 3.073,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1036/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.12001P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 960/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **CARLITO LISBÔA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), matrícula nº 3028094, vinculado à **SEMOP** - Secretaria Municipal de Ordem Pública, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 2.254,63 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 998,04 - GRAT COMPETENCIA (42,50%) R\$ 424,17 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 323,42 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 509,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1039/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15242P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 942/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARLENE MACHADO SILVA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3007672, vinculada à **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 4.449,10 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 1.659,42 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (39,36%) R\$ 256,14 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 746,74 - ESTAB ECONOMICA GRAU 51 (50%) R\$ 649,53 - COMPL SALARIAL (11,23%) R\$ 186,35 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 846,30 - COMPL GRAT COMP CARGA HORARIA (14,01%) R\$ 104,62. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1072/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.04.13365P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1019/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3027367, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 8.263,10 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.174,12 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.587,06 - ESTAB ECONOMICA GRAU 62 (100%) R\$ 536,87 - VANT PESSOAL (2,4132%) R\$ 76,60 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.618,80 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.269,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1073/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.02.16066P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria

nº 1047/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DE FATIMA MOURA COSTA TAVARES**, Técnico em Infraestrutura e Serviços Municipais, matrícula nº 3020988, vinculada à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 5.624,44 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.671,29 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.202,08 - ESTAB ECONOMICA GRAU 61 (100%) R\$ 388,71 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.362,36. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1076/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15378P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1020/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO**, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 3018589, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.840,83 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.253,46 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.626,73 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.659,26 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.301,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 22 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1088/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15965P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, parágrafos 2º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1032/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO SOTER BARBUDA DE GAYOSO**, Analista de Gestão Pública Municipal, matrícula nº 3015671, vinculada à **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 11.823,62 (onze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1115/2025

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.16301P, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1079/2025), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **ABILIO SANTOS LESSA**, Agente Trânsito e Transporte, matrícula nº 3024731, vinculado à **TRANSALVADOR** - Superintendência do Trânsito do Salvador, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor**, em R\$ 7.306,28 (sete mil, trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 3.027,87 - GRAT COMPETENCIA (50%) R\$ 1.513,94 - VANT PESSOAL (0,0301%) R\$ 9,11 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.544,21 - RISCO DE VIDA (40%) R\$ 1.211,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de setembro de 2025.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 232/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a decisão da Comissão Deliberativa, nomeada pela Portaria nº 164/2024, publicada no DOM nº 8.841, que avaliou o (s) requerimento (s) da ajuda de custo, com base no Decreto nº

37.298/2023 alterado pelos Decretos nº 37.636/2023 e 39.546/2024 que regulamentam a Lei Municipal nº 9.665/2023.

ATLETA/PARATLETA	CPF	PROCESSO	DECISÃO
FRANCISCO BORGES GURGEL	863.XXX.215-01	189389/2025	DEFERIDO
MARINA DOS SANTOS BISPO	084.XXX.055-39	189899/2025	DEFERIDO
RAYMUNDO SANTIAGO DE SOUZA NETO	805.XXX.785-15	189672/2025	DEFERIDO
ERIC FILIPE BARBOSA FERNANDES	062.XXX.505-12	189801/2025	DEFERIDO
RODRIGO ARAÚJO FRANCA DA GAMA	076.XXX.415-19	189867/2025	DEFERIDO
ADRIAN DOS SANTOS DA CRUZ	097.XXX.035-74	189412/2025	DEFERIDO
MARIA LUISA SOUSA ANDRADE	084.XXX.115-06	189576/2025	DEFERIDO
ARTHUR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA	082.XXX.185-66	189563/2025	DEFERIDO
DIEGO NASCIMENTO OLIVEIRA	028.XXX.855-54	189257/2025	DEFERIDO
CLEBER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR	862.XXX.575-66	189185/2025	DEFERIDO
DANDARA PAIM DOS SANTOS	093.XXX.495-90	189589/2025	DEFERIDO
FABIO FERREIRA DE ARAUJO	909.XXX.935-20	189123/2025	DEFERIDO

Ficam convocados (as) os (as) interessados (as) para assinatura dos Termos de Compromisso, no prazo de 15 dias, conforme art. 8º do Decreto nº 37.298/2023, sob pena de perda do direito ao benefício.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 01 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 270/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-10986/2025 de 29/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL nº 003/2025 DA LICENÇA UNIFICADA 2025-SEDUR/ CLA/LU-58, publicada no DOM nº 9.087 em 12 de agosto de 2025, sob Portaria nº 197/2025, expedida em nome de CARLOS EDUARDO CASAGRANDE, CNPJ nº 12.233.356/0001-54, para postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 90 m³, situado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.949, Parque Bela Vista, para POSTO C3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ: 12.233.356/0001-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
804176	9294/25	FUNERARIA PAX CAMINHO DA SAUDE LTDA 27.544.829/0001-01	R\$1.662,54	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
807682	9165/25	58.107.291 THIAGO EFISIO CORREIA BRAGA ROLIM 58.107.291/0001-00	R\$803,58	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
803866	8572/25	SINEIDE MACEDO DE ALMEIDA LIMA 32.511.296/0001-00	R\$1.385,45	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801068	10057/25	ESQUINA SÃO CRISTOVAO LTDA 46.537.761/0001-88	R\$19.396,30	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
803589	9224/25	EMBAIXADOR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 47.434.092/0001-81	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
804221	9476/25	HOSPITAL VETERINARIO FACULDADE ANCLIVEPA DE SALVADOR LTDA 58.403.328/0001-39	R\$9.310,23	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
1304248	10086/25	ECOPOSTOS - COMBUSTVEIS E SERVICOS LTDA 04.420.464/0003-70	R\$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
807607	9544/25	ARUBA - BAR E RESTAURANTE LTDA 36.969.010/0001-87	R\$4.950,00	VIVIANE MIRANDA	16/09/2025

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
903479	6203/25	LUZIENE SANTOS SILVA 844.441.005-59	R\$2.304,80	PATRICIA ROCHA	16/09/2025
903125	590/25	EVANDRO ASSUNCAO RUBIM FILHO 014.846.095-06	R\$431,70	PATRICIA ROCHA	16/09/2025

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303447	1868/25	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -CONDER 13.595.251/0001-08	R\$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	22/08/2025
1304224	8625/25	LATASA GARIMPEIRO URBANO NORDESTE COMERCIO DE METAIS LTDA 27.263.325/0006-28	R\$3.600,20	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
1303680	8557/25	GREEN EDUCACAO S/A 47.210.511/0001-00	R\$5.760,32	VIVIANE MIRANDA	11/09/2025
1304212	8164/25	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$576,02	VIVIANE MIRANDA	20/08/2025
1300361	6174/22	CONDOMINIO EDIFICIO ESQUINA DA GRACA 00.291.910/0001-70	R\$15.061,57	VIVIANE MIRANDA	20/06/2024

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
603084	16387/23	BAHIA MARINA LTDA 13.444.591/0001-38	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2024
603025	16384/23	BAHIA MARINA LTDA 13.444.591/0001-38	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2024
603083	16620/23	BAHIA MARINA LTDA 13.444.591/0001-38	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2024
603085	16380/23	BAHIA MARINA LTDA 13.444.591/0001-38	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	11/04/2024

Salvador, 01 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

,RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1303678	8757/25	CAMPO AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 24.463.491/0001-75	18/08/2025	VIVIANE MIRANDA
1303673	8362/25	MGA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA 21.580.655/0001-56	18/08/2025	VIVIANE MIRANDA
1303674	8366/25	EUROPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 05.689.667/0001-67	25/08/2025	VIVIANE MIRANDA
1303706	10143/25	FL EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 01.532.244/0001-88	15/09/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
605929	5883/22	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0006-60	R\$8.760,82	24/04/2024

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
802464	11699/23	ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/0872-00	14/07/2025

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
605186	8327/23	MARIA GOMES CONCEICAO	759.446.935-68	03/07/2025

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial N°9.014, fl 13 de 17 A 22/04/2025 Na Tabela de Auto Julgado à Revelia em nome de RAIMUNDA TEIXEIRA DE SANTANA 03.205.984-11.

Salvador, 30 de Setembro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 48 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
19123	ESTER DE OXUM	PROJETO "LUA, FLORES E SANGUE"	CURTA-METRAGEM FICCIONAL QUE UNE ATUAÇÃO, DANÇA E ANIMAÇÃO EM STOP MOTION PARA NARRAR A TRAJETÓRIA DE UMA JOVEM NEGRA DE PELE CLARA ENTRE AMOR, AUSÊNCIA E RENASCIMENTO, TENDO SALVADOR COMO CENÁRIO. O PROJETO INTEGRA A OFICINA "AUTORRETRATO E ANCESTRALIDADE" VOLTADA PARA MULHERES NEGRAS EM SITUAÇÃO DE RUA, FORTALECENDO AUTOESTIMA, MEMÓRIA E IDENTIDADE ATRAVÉS DA ARTE.
19506	SAOKO SOLUCOES DIGITAIS	DOCUMENTÁRIO AS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ	REALIZAR DOCUMENTÁRIO QUE RESGATA E CELEBRA A HISTÓRIA DAS GANHADEIRAS DE ITAPUÁ, GRUPO FEMININO TRADICIONAL DE SALVADOR, RECONHECIDO POR SUA FORÇA DE TRABALHO E PELA CONEXÃO COM A ARTE DE PRESERVAR SABERES, CANTOS E MEMÓRIAS DO GRUPO RESIDENTE NO BAIRRO DE ITAPUÁ. A PRODUÇÃO REVELA AS FASES DA CARREIRA DO GRUPO E SUA TRAVESSIA ENTRE GERAÇÕES, FORTALECENDO A CULTURA POPULAR E O PATRIMÔNIO IMATERIAL DA BAHIA.

Salvador, 01 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº273/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B112800071	B-04	OTIMA
B112800075	B-04	OTIMA
B114700047	C-06	OTIMA
B138200965	B-11	OTIMA
B138200967	B-21	OTIMA
B138200971	C-06	OTIMA
B138200972	C-06	OTIMA
B138200974	B-21	OTIMA
B138200976	C-06	OTIMA
B138200977	C-06	OTIMA
B138200978	C-06	OTIMA
B142802360	D-04	OTIMA
B142802368	D-04	OTIMA
B142802371	D-04	OTIMA
B391000292	B-04	OTIMA
B391000293	C-06	OTIMA
B489200426	D-04	OTIMA
B943700035	D-04	OTIMA
B943700036	D-04	OTIMA
B943700037	D-04	OTIMA
M000102537	D-04	OTIMA
M000102538	D-04	OTIMA
M000102541	D-04	OTIMA
M000102542	D-04	OTIMA
M000102545	D-04	OTIMA
M000102548	D-04	OTIMA
M000102568	D-04	OTIMA
M000102570	D-04	OTIMA
M000102575	D-04	OTIMA
M000102590	D-04	OTIMA
M000102591	D-04	OTIMA
M000102592	D-04	OTIMA
M000102593	D-04	OTIMA
M000102594	D-04	OTIMA
M000102595	D-04	OTIMA
M000102596	D-04	OTIMA
M000102597	D-04	OTIMA
B138200983	B-21	OTIMA
B138200986	B-21	OTIMA
B138200987	C-06	OTIMA
B138200988	C-06	OTIMA
B138200989	C-06	OTIMA
B138200993	C-06	OTIMA
B138200994	B-21	OTIMA
B138200996	B-21	OTIMA
B138200998	A-10	OTIMA
B138200999	A-10	OTIMA
B138201000	C-06	OTIMA
B138201001	C-06	OTIMA
B138201004	C-06	OTIMA
B138201006	C-06	OTIMA
B138201007	A-11	OTIMA
B138201010	C-06	OTIMA
B138201013	C-06	OTIMA
B138201014	C-06	OTIMA
B142802373	D-04	OTIMA
B142802375	D-04	OTIMA
B142802376	D-04	OTIMA
B142802377	D-04	OTIMA
B142802378	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B142802380	D-04	OTIMA
B142802381	D-04	OTIMA
B142802382	D-04	OTIMA
B142802385	D-04	OTIMA
B142802388	D-04	OTIMA
B142802389	D-04	OTIMA
B142802390	D-04	OTIMA
B142802392	B-04	OTIMA
B391000296	A-08	OTIMA
B391000298	C-06	OTIMA
B391000299	C-06	OTIMA
B391000300	C-06	OTIMA
B392300288	B-04	OTIMA
B392300289	D-04	OTIMA
B426600075	C-06	OTIMA
B481300116	C-06	OTIMA
B489200429	D-04	OTIMA
B489200430	D-04	OTIMA
B489200431	D-04	OTIMA
B943800022	B-04	OTIMA
B943900074	B-04	OTIMA
B943900076	C-08	OTIMA
B943900077	B-04	OTIMA
B943900080	B-04	OTIMA
M000102599	D-04	OTIMA
M000102600	D-04	OTIMA
M000102601	D-04	OTIMA
M000102603	D-04	OTIMA
M000102604	D-04	OTIMA
M000102605	D-04	OTIMA
M000102608	D-04	OTIMA
M000102616	D-04	OTIMA
M000102617	D-04	OTIMA
M000102618	D-04	OTIMA
M000102619	D-04	OTIMA
M000102620	D-04	OTIMA
M000102621	D-04	OTIMA
M000102623	D-04	OTIMA
M000102624	D-04	OTIMA
M000102627	D-04	OTIMA
M000102628	D-04	OTIMA
M000102630	D-04	OTIMA
M000102636	D-04	OTIMA
M000102637	D-04	OTIMA
M000102638	D-04	OTIMA
M000102642	D-04	OTIMA
M000102644	D-04	OTIMA
M000102645	D-04	OTIMA
M000102646	D-04	OTIMA
M000102647	D-04	OTIMA
M000102651	D-04	OTIMA
M000102652	D-04	OTIMA
M000102654	D-04	OTIMA
M000102655	D-32	OTIMA
M000102656	D-32	OTIMA
M000102659	D-04	OTIMA
M000102660	D-04	OTIMA
B114000186	D-04	OTIMA
B138201018	C-06	OTIMA
B138201021	C-06	OTIMA
B138201023	C-06	OTIMA
B138201026	B-04	OTIMA
B138201027	B-04	OTIMA
B138201028	C-06	OTIMA
B142802393	B-04	OTIMA
B392300293	D-04	OTIMA
B392300294	D-04	OTIMA
B392300296	D-04	OTIMA
B420111314	B-12	OTIMA
B420111315	A-01	OTIMA
B426600076	A-08	OTIMA
B426600078	A-10	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B426600079	A-10	OTIMA
B489200435	D-04	OTIMA
B489200437	C-06	OTIMA
B489200440	D-04	OTIMA
B489200442	C-13	OTIMA
M000102667	D-04	OTIMA
M000102669	D-04	OTIMA
M000102673	D-04	OTIMA
M000102674	D-04	OTIMA
M000102675	D-04	OTIMA
M000102677	D-04	OTIMA
M000102685	D-04	OTIMA
M000102687	D-04	OTIMA
M000102688	D-04	OTIMA
M000102690	D-04	OTIMA
M000102695	D-04	OTIMA
M000102696	D-04	OTIMA
M000102699	D-04	OTIMA
M000102700	D-04	OTIMA
M000102702	D-04	OTIMA
M000102703	D-04	OTIMA
M000102711	D-04	OTIMA
M000102712	D-04	OTIMA
M000102714	D-04	OTIMA
M000102723	D-04	OTIMA
M000102724	D-04	OTIMA
M000102725	D-04	OTIMA
M000102728	D-04	OTIMA
M000102729	D-04	OTIMA
M000102733	D-04	OTIMA
M000102734	D-04	OTIMA
M000102736	D-04	OTIMA
M000102745	D-04	OTIMA
M000102746	D-04	OTIMA
B114000183	A-10	OTIMA
B114000188	D-04	OTIMA
B114000190	D-04	OTIMA
B114000194	D-04	OTIMA
B119600100	A-10	OTIMA
B138201017	A-10	OTIMA
B138201033	B-21	OTIMA
B138201034	B-21	OTIMA
B138201036	C-06	OTIMA
B138201039	B-21	OTIMA
B138201040	B-21	OTIMA
B138201042	B-21	OTIMA
B138201043	B-04	OTIMA
B138201044	C-06	OTIMA
B138201045	B-21	OTIMA
B138201047	C-06	OTIMA
B138201049	C-06	OTIMA
B138201055	C-06	OTIMA
B138201058	C-06	OTIMA
B138201059	C-06	OTIMA
B138201061	C-06	OTIMA
B142802396	D-04	OTIMA
B142802398	D-04	OTIMA
B142802399	D-04	OTIMA
B142802401	D-04	OTIMA
B142802402	D-04	OTIMA
B142802403	D-04	OTIMA
B142802404	D-04	OTIMA
B142802405	D-04	OTIMA
B142802406	D-04	OTIMA
B142802409	D-04	OTIMA
B142802410	D-04	OTIMA
B142802411	D-04	OTIMA
B142802412	D-04	OTIMA
B391000313	C-06	OTIMA
B942000170	B-15	OTIMA
B943900081	D-04	OTIMA
M000102748	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000102751	D-04	OTIMA
M000102754	D-04	OTIMA
M000102755	D-04	OTIMA
M000102756	D-04	OTIMA
M000102757	D-04	OTIMA
M000102758	D-04	OTIMA
M000102760	D-04	OTIMA
M000102761	D-04	OTIMA
M000102762	D-04	OTIMA
M000102763	D-04	OTIMA
M000102767	D-04	OTIMA
M000102768	D-04	OTIMA
M000102772	D-04	OTIMA
M000102773	D-04	OTIMA
M000102777	D-04	OTIMA
M000102779	D-04	OTIMA
M000102780	D-04	OTIMA
M000102781	D-04	OTIMA
M000102784	D-04	OTIMA
M000102786	D-04	OTIMA
M000102787	D-04	OTIMA
M000102795	D-04	OTIMA
M000102797	D-04	OTIMA
M000102798	D-04	OTIMA
M000102799	D-04	OTIMA
M000102800	D-04	OTIMA
M000102801	D-04	OTIMA
M000102802	D-04	OTIMA
M000102803	D-04	OTIMA
M000102804	D-04	OTIMA
M000102805	D-04	OTIMA
M000102813	D-04	OTIMA
M000102814	D-04	OTIMA
M000102815	D-04	OTIMA
M000102819	D-04	OTIMA
M000102821	D-04	OTIMA
M000102830	D-04	OTIMA
M000102831	D-04	OTIMA
M000102834	D-04	OTIMA
M000102838	D-04	OTIMA
M000102841	D-32	OTIMA
M000102843	D-04	OTIMA
B112800078	B-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 01 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº274/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAÍ, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138200963	A-10	OTIMA
B142802367	D-04	OTIMA
B391000297	A-10	OTIMA
B943900069	A-04	OTIMA
M000102546	D-04	OTIMA
M000102547	D-04	OTIMA
M000102549	D-04	OTIMA
M000102550	D-04	OTIMA
M000102555	D-04	OTIMA
M000102558	D-04	OTIMA
M000102560	D-04	OTIMA
M000102561	D-04	OTIMA
M000102563	D-04	OTIMA
M000102564	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000102565	D-04	OTIMA
M000102566	D-04	OTIMA
M000102567	D-04	OTIMA
M000102569	D-04	OTIMA
B138200991	A-10	OTIMA
B138200997	A-10	OTIMA
B391000302	C-06	OTIMA
B943900075	A-04	OTIMA
B943900079	B-19	OTIMA
M000102615	D-04	OTIMA
M000102635	D-04	OTIMA
M000102653	D-32	OTIMA
B114000184	A-10	OTIMA
B142802394	B-04	OTIMA
B142802395	D-04	OTIMA
B391000306	C-06	OTIMA
B391000307	C-06	OTIMA
B391000308	C-06	OTIMA
B391000309	C-06	OTIMA
B391000310	C-06	OTIMA
B489200432	D-04	OTIMA
M000102681	D-04	OTIMA
M000102686	D-04	OTIMA
M000102704	D-04	OTIMA
M000102705	D-04	OTIMA
M000102707	D-04	OTIMA
M000102713	D-04	OTIMA
M000102716	D-02	OTIMA
M000102717	D-04	OTIMA
M000102726	D-32	OTIMA
M000102739	D-04	OTIMA
M000102740	D-04	OTIMA
M000102741	D-04	OTIMA
M000102742	D-32	OTIMA
M000102744	D-04	OTIMA
B114000189	D-04	OTIMA
B114000193	D-04	OTIMA
B142802397	D-04	OTIMA
B142802400	D-04	OTIMA
B142802407	D-04	OTIMA
B142802408	D-04	OTIMA
B391000304	C-06	OTIMA
B391000312	B-04	OTIMA
B392300295	D-04	OTIMA
B392300297	D-04	OTIMA
B489200436	D-04	OTIMA
B489200439	D-04	OTIMA
B489200441	D-04	OTIMA
B942000169	B-15	OTIMA
B942000171	D-04	OTIMA
B942000173	D-04	OTIMA
B943000041	D-04	OTIMA
M000102676	D-04	OTIMA
M000102678	D-04	OTIMA
M000102684	D-04	OTIMA
M000102698	D-04	OTIMA
M000102701	D-04	OTIMA
M000102732	B-22	OTIMA
M000102759	D-04	OTIMA
M000102764	D-04	OTIMA
M000102782	D-04	OTIMA
M000102783	D-04	OTIMA
M000102785	D-04	OTIMA
M000102791	D-04	OTIMA
M000102806	D-04	OTIMA
M000102810	D-04	OTIMA
M000102828	D-04	OTIMA
M000102829	D-04	OTIMA
M000102832	D-04	OTIMA
M000102833	D-04	OTIMA
M000102835	D-04	OTIMA
M000102836	D-04	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000102842	D-32	OTIMA
M000102844	D-04	OTIMA
M000102847	D-04	OTIMA
B391000294	C-06	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 01 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 277/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a regra do Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Comércio, área I, o seguinte logradouro:

I - Travessa Forte da Lagartixa, sentido Avenida Engenheiro Oscar Pontes, ambos os lados, com início e fim detrás do imóvel de nº120, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas;

Art. 2 º. O horário de funcionamento e modalidade dos serviços serão os seguintes:

I - Segunda a Domingo - 07:00 às 00:00; Multi - Horas: 02h, 06h, 12h.

Art. 3 º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de alteração da sinalização do trecho descrito acima;

Art. 4 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 282/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora AMANDA LOBO MACEDO SANTOS, matrícula nº 3170536, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular Rogéria Souza Moreno Sampaio, matrícula nº 3067436, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 283/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a intervenção da Secretaria Municipal de Gestão, a servidora TAIANE SANTOS DE FREITAS, matrícula 3165422.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
173304/2025	HELIVALDO PASSOS DE ALCANTARA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
164668 / 2025	ADERBAL JORGE ALVES LISBOA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
160423/2025	ADAILSON MAXIMO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 26 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
119346/2025	ANTONIO GONCALVES DA COSTA	8º
118428/2025	ANTONIO MARCOS MACHADO REGIS	4º
121829/2025	CELSO LUIZ RAMOS SAPUCAIA	5º
129995/2025	JOMAR ALVES DOS SANTOS	8º
127642/2025	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS DA PURIFICACAO	5º
126459/2025	JOSE DOVAL DE OLIVEIRA	8º
130493/2025	JOSE RAIMUNDO PEREIRA SILVA	4º E 5º
120571/2025	JOSSIVALDO BRITO DOS SANTOS	5º
130489/2025	LAZARO BORGES DE OLIVEIRA	8º
131192/2025	MOACIR ALMEIDA AFONSO	4º E 5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
130740/2025	ROBERTO PAULO	8º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO- INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
191617 / 2025	IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
190042/2025	JOCEVAL AGRIPINO DA ANUNCIAÇÃO	3º
188874/2025	ADELMO BAHIA RODRIGUES	5º
187131/2025	WILLIANS BARRETO CERQUEIRA	3º
170447/2025	FREDERICO COSTA BARBOSA DE SOUZA	3º
181123/2025	GABRIEL BARBOSA DE ARGOLO	2º

Salvador, 26 de SETEMBRO de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
191258/2025	LUIS CESAR SILVA NASCIMENTO JESUS	6º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
188961/2025	RUBEM BISPO DOS SANTOS	5º

Salvador, 01 de OUTUBRO de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
186124/2025	ALISSON SOUZA DIAS	5º

Salvador, 26 de SETEMBRO de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
133208/2025	RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	3100620	3º
133217/2025	JORGE AMORIM CONCEICAO	3107621	3º
134660/2025	JEORGE HADSON DE JESUS	3101557	3º
135537/2025	BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	3101686	2º E 3º
135762/2025	VALDEMAR GOMES DE JESUS	3101622	2º
136751/2025	JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3102362	2º E 3º
139749/2025	MAGNO ALVES DE JESUS	3100303	3º
142750/2025	RAIMUNDO JOSE DA SIVA FERREIRA	3102083	3º
148583/2025	VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	3109013	3º
151811/2025	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	3101386	3º
152580/2025	JOAO MARQUES DE ALMEIDA	3101957	3º
154466/2025	ANTONIO DO PATROCINIO SANTOS ARAUJO	3109716	3º
154470/2025	HERALDO DAS NEVES DIAS	3102226	2º
156211/2025	CHARLES SANTOS DE ABREU	3100441	3º
157203/2025	ANTONIO CESAR REBOUCAS DE ARAGAO	3101864	3º
157633/2025	ALOISIO MASCARENHAS ARAUJO	3110305	3º
160075/2025	SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	3101021	3º
161340/2025	ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	3102236	3º
162189/2025	LUCIANO CONCEICAO MENDES	3102206	3º
176111/2025	RICARDO DA SILVA TAVARES	3100598	3º

Salvador, 29 de Setembro de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
154322/2025	ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	3135566	3º

Salvador, em 29 de Setembro de 2025.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 054/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar designada, desde 01/10/2025, a servidora **IDMA RIBEIRO VINHATICO NOVAES**, matrícula nº 3094240, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 01 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90109/2025 - PROC: 64901/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS - (MANGUEIRA, REGISTRO PVC, SIFÃO E OUTROS).

LOTE 01:FRACASSADO

LOTE 02:DESERTO

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 25/09/2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **DISPENSA ELETRÔNICA N° 927176-87/2025**: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, a serem executadas de forma contínua nas dependências da Maternidade e Hospital da Criança (MHC), visando garantir a segurança patrimonial das instalações e dos bens móveis e imóveis da unidade hospitalar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ID Da contratação: **13927801000572-1-000126/2025**

Acolhimento das Propostas: **06/10/2025 às 08:00 horas**

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo n° 150889/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no art. 60 da Lei n° 14.133/2021, art. 28 do Decreto Municipal n° 37.611/2023, item 7.21 do Edital e Parecer da RPGMS/SMS n° 1.091/2024, convocando as licitantes abaixo relacionadas para participarem do SORTEIO ELETRÔNICO que definirá a ordem de classificação das propostas empatadas, sendo utilizado como último critério de desempate, após esgotados os demais previstos na legislação e no instrumento convocatório.

Pregão Eletrônico - SMS n° 082/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Processo n° 89.288/2025. ID 1074421

Empresas Convocadas:

LOTE 02

1. PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

2. MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO.

Sessão Pública do Sorteio: 09/10/2025

Horário: 10:00 horas

Local: Rua da Grécia, n° 03, Edf. Caramuru, 6° andar, Comissão Permanente de Contratação, Bairro: Comércio, Cep: 40.010-010, Salvador - BA.

Atenção: Horário de Brasília

Os interessados poderão acompanhar a transmissão da sessão ao vivo através do link na plataforma do Google Meet.

A metodologia encontra-se à disposição através do link: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDE
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, Processo Administrativo n° 80196/2025, tendo por OBJETO o Registro de Preços para aquisição de COLCHÃO e BERÇO para atender às demandas do BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. SESSÃO DE DISPUTA: 16/10/2025 às 10h00min (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sites: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. UASG n° 929615.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Contratação, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico N° 004/2025 - Processo N° 85.633/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Especialização Condutor de Veículo de Emergência/EAD, nos termos, condições e exigências estabelecidas no edital, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

Empresa Vencedora: LM SOLUÇÕES DE TRÂNSITO LTDA.

Valor Global: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Data da Homologação: 29 de setembro de 2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação/TRANSALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO N° 013/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 170808/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, no NÚCLEO DE ABASTECIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO - NACS DE PERIPERI em equipamentos do tipo BOXE, localizado na Rua Ambrósio Calmon - Periperi, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Rua Pinto Martins, n° 11, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40.015-000.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16/10/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/novo/>

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 30 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO N° 012/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO N° 168292/2025

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo



para exploração comercial, de equipamento do tipo BOX, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jequitaita - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

RESULTADO DE LICITAÇÃO: DESERTA por não acudir interessados.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 29 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 13/2025

O Agente de contratação e equipe de apoio, atendendo a decisão do Ilmo. Sr. Inspetor da Guarda Civil Municipal de Salvador, divulga o resultado da dispensa de licitação eletrônica abaixo especificada:

Processo: 166933/2025

OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade do Setor de Materiais Estratégicos (SME), que integra a Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.

ITEM 01: DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSSOL (50UN)
EMPRESA VENCEDORA: 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
CNPJ: 51.630.225/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)

ITEM 02: SOLVENTE PARA RESÍDUOS DE PÓLVORA (10 UN)
EMPRESA VENCEDORA: CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 53.463.762/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 1.212,90 (mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)

ITEM 03: QUEROSENE LÍQUIDA
FRACASSADO

ITEM 04: ÓLEO PROTETOR ANTI-FERRUGEM
FRACASSADO

ITEM 05: PULVERIZADORES
FRACASSADO

ITEM 06: PULVERIZADOR DE PRESSÃO
FRACASSADO

ITEM 07: JOGO DE CHAVES TORX (03 UN)
EMPRESA VENCEDORA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

ITEM 08: JOGO DE CHAVES DE FENDA
FRACASSADO

ITEM 09: JOGO DE CHAVES PHILIPS (06 UN)
EMPRESA VENCEDORA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 425,88 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ITEM 10: ALICATES DE BICO
FRACASSADO

ITEM 11: ALICATES UNIVERSAL (06 UN)
EMPRESA VENCEDORA: 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS
CNPJ: 58.437.004/0001-11
VALOR TOTAL: R\$ 176,58 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

ITEM 12: CONJUNTOS DE SACA PINOS
FRACASSADO

ITEM 13: MARTELOS COM BORDA ABS
FRACASSADO

ITEM 14: KIT DE LIMPEZA PARA ARMAMENTO (6 UN)
EMPRESA VENCEDORA: CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 53.463.762/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 638,55 (seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

ITEM 15: DESINFECTANTE CONCENTRADO AROMATIZADO 1L (20 UN)
EMPRESA VENCEDORA: 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
CNPJ: 51.630.225/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 207400 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1.1
PARECER: 365/2025
VALOR TOTAL: R\$ 6.496,31 (seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO - COPEL/SEMIT torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software para integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT/PMs

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

As cotações deverão ser apresentadas até **07/10/2025** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **copel.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 01 de outubro de 2025

VALESCA SOUZA VILAS BOAS TUDELLA
Presidente/CEML

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90003/2025

A Pregoeira, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados a homologação/adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025-Processo nº: 114475/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para fornecimento de fardamento (camisa/calça/bonê/bota), subdivididos em 2 (dois) itens: item 1- camisa/calça/bonê e item 2- bota, de acordo com o Edital e seus Anexos.

ITEM 1 - Vencedora: OHANA CONFECÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 21.015.909/0001-93					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	CAMISA GOLA PÓLO AZUL MARINHO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA CONFORME TR	UN	104	62,50	6.500,00
2	CAMISA GOLA PÓLO CINZA ESCURO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA CONFORME TR	UN	180	62,50	11.250,00
3	BONÉ AZUL MARINHO PERSONALIZADO COM LOGOMARCA	UM	11	34,36	377,96
4	CALÇA JEANS ESCURO PERSONALIZADA COM LOGOMARCA	UM	14	98,01	1.372,14
5	CONJUNTO CALÇA E CAMISA MANGA LONGA NA COR AZUL ROYAL PERSONALIZADA	CJ	10	229,99	2.299,90
6	CONJUNTO CALÇA E CAMISA MANGA CURTA NA COR AZUL ROYAL PERSONALIZADA	CJ	10	220,00	2.200,00
VALOR TOTAL (R\$)					24.000,00

ITEM 2 - Vencedora: AUDINEIA GONÇALVES DA SILVA-CNPJ/MF nº 47.085.323/0001-99 - 47					
Item	Descrição	Und	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO NAS LATERAIS E SOLADO PU BIDENSIDADE, NA COR PRETA	PAR	28	65,00	1.820,00
VALOR TOTAL (R\$)				1.820,00	

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de Disputa: aberto e fechado

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação/Adjudicação: 30/09/2025

Salvador, 01 de outubro de 2025

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Pregoeira

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº542/2025

PROCESSO: 8753/2025.
CONTRATO: 026/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: BAHIA PIRES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.
CNPJ: 41.893.095/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: AURESLINDO PIRES SILVESTRE DE OLIVEIRA.
CPF: 422.273.806-91
DATA ASSINATURA:01/10/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMUR	14.422.0003.123300	33.90.39	1.501.1	9.328,43

Salvador, 01 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº543/2025

PROCESSO: 154163/2025.
CONTRATO: 002/2021.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADORA: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 14.492.324/0001 - 80
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR CARLETO.
CPF: 334.048.525 - 91.
REPRESENTANTE LEGAL: ELAINE BARLETA REIS CARLETO.
CPF: 443.424.465 - 53
DATA ASSINATURA: 01/10/2025

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	25.0132	33.90.39	1.500.1	61.871,59

Salvador, 01 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006410
Nº PROCESSO: 250211/2024
CONTRATADA: GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.230.915/0001-81
OBJETO: 14 UN CAMISA GOLA POLO MALHA PIQUET MASCULINA 95% ALGODAO 5% ELASTANO TAM GG.
VALOR: R\$ 602,00 (Seiscentos e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.111001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Principal) 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 01 de outubro de 2025.
ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 296/2023

PROCESSO Nº: 183525/2025
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY / INO9VARE.
CNPJ: 55.743.174/0001-36
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato nº 296/2023.

VIGÊNCIA: Início em 30/09/2025 e término em 29/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Consórcio Qualy/Ino9vare

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 49860/2024
AFM Nº: 005788/2025 - R\$ 76.647,50 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 141795/2024
AFM Nº: 005789/2025 - R\$ 629.720,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96

PROCESSO: 176295/2024
AFM Nº: 005790/2025 - R\$ 417.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 187057/2024
AFM Nº: 005791/2025 - R\$ 50.560,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 44237/2025
AFM Nº: 005792/2025 - R\$ 27.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 44237/2025
AFM Nº: 005793/2025 - R\$ 120.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 3254/2024
AFM Nº: 005849/2025 - R\$ 43.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 206134/2024
AFM Nº: 005850/2025 - R\$ 3.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 122484/2024
AFM Nº: 005851/2025 - R\$ 44.748,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 187147/2024
AFM Nº: 005852/2025 - R\$ 28.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172193/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.006 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 01 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 4060/2024
AFM Nº: 005839/2025 - R\$ 68.364,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 178387/2024
AFM Nº: 005840/2025 - R\$ 40.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 005841/2025 - R\$ 5.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 19418/2024
AFM Nº: 005842/2025 - R\$ 4.428,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 246114/2024
AFM Nº: 005843/2025 - R\$ 91.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

PROCESSO: 141765/2024
AFM Nº: 005844/2025 - R\$ 237.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: CIMED INDÚSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0012-60

PROCESSO: 187215/2024
AFM Nº: 005845/2025 - R\$ 27.690,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 47670/2024
AFM Nº: 005846/2025 - R\$ 1.392,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 178428/2024
AFM Nº: 005847/2025 - R\$ 31.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 179912/2024
AFM Nº: 005848/2025 - R\$ 70.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 172001/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu) e 2.500.1.1.3.001 (Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 141771/2024
AFM Nº: 006270/2025 - R\$ 509,28 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 188593/2024
AFM Nº: 006271/2025 - R\$ 1.291,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 26976/2024
AFM Nº: 006272/2025 - R\$ 595,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 229606/2024
AFM Nº: 006273/2025 - R\$ 42,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 140839/2024
AFM Nº: 006275/2025 - R\$ 994,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 141771/2024
AFM Nº: 006276/2025 - R\$ 12.960,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 12183/2024
AFM Nº: 006277/2025 - R\$ 5.301,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 140922/2024
AFM Nº: 006278/2025 - R\$ 5.510,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 203757/2024
AFM Nº: 006279/2025 - R\$ 4.528,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 188529/2024
AFM Nº: 006280/2025 - R\$ 1.939,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: ZUCK PAPÉIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69

PROCESSO: 188529/2024
AFM Nº: 006281/2025 - R\$ 6.948,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.754.325/0001-20

PROCESSO: 202868/2024
AFM Nº: 006282/2025 - R\$ 7.653,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169492/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 188593/2024
AFM Nº: 006283/2025 - R\$ 2.619,60 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 229606/2024
AFM Nº: 006284/2025 - R\$ 211,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 188564/2024
AFM Nº: 006285/2025 - R\$ 2.259,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 249933/2024
AFM Nº: 006286/2025 - R\$ 216,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 18567/2024

AFM N°: 006287/2025 - R\$ 56,20 - DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 188382/2024
AFM N°: 006390/2025 - R\$ 760,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
CONTRATADA: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
CNPJ: 47.597.302/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 169492/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.91 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 01 de outubro de 2025
LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625/2024

PROCESSO N° 123860/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 24/09/2025 e término em 23/09/2026**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **NCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 55.275.110/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Nivia Milena Carneiro Santana

Salvador, 30 de setembro de 2025.
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668/2024

PROCESSO N° 170043/2025 e 189077/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: **NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.586.769/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 30 de setembro de 2025
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2024

PROCESSO N° 170043/2025 e 189071/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: **ALICE GRAMOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.400/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Gramosa da Silva Leite

Salvador, 30 de setembro de 2025
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 685/2024

PROCESSO N° 170043/2025 e 189085/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 09/10/2025 e término em 08/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: **VIKPG MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.429.243/0001-03
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de setembro de 2025
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2024

PROCESSO N° 125807/2025 e 145395/2025
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 14/10/2025 e término em 13/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.
CONTRATADA: **MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.057.099/0001-29
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Tiago Costa Ramacciotti

Salvador, 29 de setembro de 2025
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 518/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 150925/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LATTARULO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.412.318/0001-01
DATA DA ASSINATURA 26/09/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Francesco Lattarulo.

Salvador, 30 de setembro de 2025.
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 515/2025
PROCESSOS nº 18.825/2025 e 158.466/2025
OBJETO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
VALOR ANUAL: 1.733.040,84 (um milhão setecentos e trinta e três mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2025 e final em 30 de setembro de 2026.
CONTRATADA: **CENTRO NZINGA DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL DA MULHER E FAMÍLIA.**
CNPJ: 04.885.835/0001-27.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Davina Martins Correia Brandão.

Salvador, 01 de outubro de 2025.
EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 516/2025
PROCESSOS nº 18.825/2025 e 158.454/2025
OBJETO: Integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
VALOR ANUAL: 29.108.254,44 (vinte e nove milhões, cento e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.000 e 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2025 e final em 30 de setembro de 2026.



CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.
CNPJ: 15.233.505/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: Derval Freire Evangelista.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 699/2024

Resumo da Retificação no 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 699/2024, publicado no DOM nº 9.119, de 25 de setembro de 2025, página 18.

Onde se lê:

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 21/10/2025 e término em 20/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025

Leia-se:

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 213.876,82, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

DATA DE ASSINATURA: 23/09/2025

Salvador, 30 de setembro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TCF 562/2024

Termo de Compromisso nº 562/2024
PR-SMS nº 164937/2024
Pregão Eletrônico:
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
C.N.P.J.: 04.806.552/0001-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 03/10/2025 à 02/10/2026, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se o mesmo preço.
Subação: 215100-Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Unitário: R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 29/09/2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

Contratante: Secretaria de Comunicação - SECOM
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: BTS Comunicação Ltda.
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00
Contrato nº 002/2024
Contratada: Vinte e Dois Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 05.665.695/0001-44
Contrato nº 003/2024
Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00
Contrato nº 004/2024
Contratada: Propeg Comunicação S/A.

C.N.P.J.: 05.428.409/0011-07
Contrato nº 005/2024
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e 4.484/1992
Objeto: Descentralização de pagamento dos serviços de publicidade, conforme tabela abaixo.

ÓRGÃO	FONTE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
SMS	1.600.3.0.0.000	10.131.0002.202504	3.3.90.39	R\$ 11.199.068,79

Assinatura: 01 de outubro de 2025.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 01 de outubro de 2025.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2025006502
PROCESSO SEMGE Nº: 145262/24.2
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO
VALOR: R\$ 20.600,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 188803/2025

AFM 2025006504
PROCESSO SEMGE Nº: 15731/2025
CONTRATADA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.350.687/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO LOCAÇÃO TOLDO
VALOR: R\$ 27.580,00
UG: 520002-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 188938/2025

Salvador, 01 de outubro de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 004/2025

PROCESSO Nº.: 118765/2025
CONTRATO Nº.: 002/2024
OBJETO: Reajuste de 5,319640%, que corresponde à aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período entre junho de 2024 e maio de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
FISCAL GESTOR: Vanderval da Lima da Silva - matrícula nº. 3174451.
FISCAL SETORIAL: Jackson de Oliveira Souza - matrícula nº. 3127395.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.39	1.500.1	52.538,13

Salvador, 01 de outubro de 2025.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 001/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR.
CNPJ: 10.603.491/0001-19.
CREDENCIADA: O MILITAR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MILITARES LTDA - EPP.
CNPJ: 02.153.553/0001-00
PROCESSO: 77269/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acordam as partes em prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento acima mencionado, tendo seu início em 11.10.2025 e término em 10.10.2026.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador;
SUBAÇÃO: 250018 - Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0014.250018 - Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR.
PARECER ASJUR Nº: 857/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 art. 57, inciso II §2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
ASSINAM: DIEGO COSTA DE BRITO

CONTRATANTE
KÁTIA SERAFIM DE MOURA
CONTRATADA

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006353
Processo: 166476/2024
Objetos: Kit lanche sanduíche / fruta / barra cereais / biscoito / suco / refrigerante kit lanche, composto por: 01 sanduíche tipo hamburger (pão de hamburger, uma fatia de queijo e uma fatia presunto) (100g); 01 fruta (banana ou maçã); 01 barra de cereais embalagem de 25 a 30g; 01 pacote de biscoito salgado embalagem de 21 a 27g; 02 guardanapos de papel; acondicionados em embalagem de polietileno transparente, dimensões aproximadas 90 x 160 x 50mm (l x c x a), 01 suco de fruta pronto para beber, (sabor caju, goiaba, manga ou uva) em embalagem tetra pak com 200ml; 01 refrigerante com 200ml (cola, limão, guaraná ou laranja). o suco e o refrigerante deverão vir gelados e higienizados, fora da embalagem do ki.
Quantidade: 3595 (três mil quinhentos e noventa e cinco) unidades.
Empresa: CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
CNPJ: 45.686.269/0001-01
Valor: R\$ 32.678,55 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2025006351.
Processo: 244059/2024.
Objetos: Água mineral s/ gas copo 200ml água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, ph mínimo de 6. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 96000 (noventa e seis mil) unidades
Empresa: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
Valor: R\$ 113.280,00 (cento e treze mil duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 207400. Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 01 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 00.872.538.0001-96- Nº DO CONTRATO: 011/2024
PROCESSO Nº 158631 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO serviço de locação de aparelhos de ar condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva e corretiva
VALOR GLOBAL: R\$ 227.982,72 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Receita própria de Entidades de Adm. Indireta Sem Detalhamento - S/Emenda
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 26/11/2025 a 25/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Eleubal Assuete Trindade pela AC COMÉRCIO SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃOLTDA
Gabinete do Presidente da LIMPURB, 24 de setembro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 15/2025

PROCESSO N.º 151242/2025 - COGEL.
CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ N.º 34.253.146/0001-60
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagem, para atender às necessidades de deslocamentos das autoridades, servidores e colaboradores, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades com diversos órgãos.
VALOR GLOBAL: Valor estimado de R\$ 47.526,71 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), com desconto de 15,19% (quinze vírgula dezenove por cento).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 1.501.1 e/ou 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
PRAZO: 12 meses.
ASSINATURA: 01/10/2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE TERMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2024

Publicado no DOM Nº 9052 de 17/06/2025
Republicado por ter saído incompleto

CONTRATO: 017/2024.

PROCESSO: 106772/2025.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento, registrar administrativamente a transferência de responsabilidade pela gestão do CONTRATO Nº 017/2024, da SECIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL para centralização na SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com vistas ao Processo - CASACIVIL/CAGP | Nº 106772/2025, o gerenciamento de todos os contratos administrativos de videomonitoramento será centralizado na SEMOP.

CONTRATADA: SAFE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

CNPJ: 05.688.944/0001-17

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Gestora/Órgão: SEMOP/FUNCIP; Subação: 206900; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.751.1

BASE LEGAL: Decreto 39.755/2025; Artigo 2º; Parágrafo 1º; Inciso IV

DATA ASSINATURA: 12/06/2025.

Salvador, 16 de junho de 2025

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 160427/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA
CNPJ: 17.553.316/0001-03
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços na execução de hortas urbanas em áreas verdes e em ambientes escolares da Cidade, sob demanda, observando o projeto técnico fornecido pela SECIS.
VALOR GLOBAL: 3.650.000,00 (três milhões seiscentos e cinquenta mil reais)
PARECER JURIDICO: S/Nº da RPGMS datado em 09 de setembro de 2025.
AMPARO LEGAL: Artigo 105 a 108; Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2025

Processo nº: 184208/2025
Contrato nº: 025/2024-objeto: execução da obra de construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Narandiba e Construção Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) em São Marcos, Salvador/BA.

Empresa: COMTECH ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

Período	Fator Reajuste
Novembro/2024 a Outubro/2025	K = 0,063355

Parecer ASJUR nº 240/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, bem como do Censo Escolar para o ano de 2024, estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 30 setembro de 2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
018/2024	121913/2025	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA-ICETBA, CNPJ Nº 32.420.808.0001/14	DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 4.838.957,99	R\$ 5.113.604,49
047/2024	122930/2025	CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIAANE, CNPJ Nº 06.281.411/0001-89	RAMONA CALIANE SANTOS MARCELINO	R\$ 2.660.440,10	R\$ 3.286.123,21
054/2024	123016/2025	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO, CNPJ Nº 15.176.233/0001-17	MÁRIO SÉRGIO PINTOS DE ALMEIDA	R\$ 5.223.154,62	R\$ 5.789.628,15

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
055/2024	123030/2025	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA, CNPJ Nº 07.738.441/0001-34	JONATHAN DE JESUS DA SILVA	R\$ 1.715.657,11	R\$ 1.559.466,17

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que mediante o Termo de Colaboração nº 10/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO SALVADOR INVISÍVEL, promoverá a inclusão social e a capacitação profissional de 50 pessoas em situação de rua participante do Programa Vida Nova Empregabilidade, de 50 profissionais entre servidores da SEMPRE e da SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, e de colaboradores de empresas que absorverá a mão de obra do Projeto Vida Nova Empregabilidade, no valor R\$ 489.648,39, (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos), com a vigência de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, constante do Processo Administrativo nº 8461/2025.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 9.097 de 26 de agosto de 2025, referente à publicação do Edital Conjunto CGM / SMED nº 01/2025, referente ao 6º Concurso de Expressão Literária e Protagonismo Cidadão - A CIDADE SOMOS NÓS,

Onde se lê: "ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO (...). O detalhamento da ideia propositiva na seção "mais detalhes" apresenta argumentos lógicos, convincentes e relevantes para o benefício do cidadão e/ou melhorias na cidade?"

leia-se: "ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO (...). O detalhamento da ideia propositiva na seção "Resultados esperados" apresenta argumentos lógicos, convincentes e relevantes para o benefício do cidadão e/ou melhorias na cidade?"

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2025.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
316/2025	633.865/001-00	LEVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
880070/2025	633.865/001-00	LEVE SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
310/2025	271.037/001-29	TJF TRANSPORTES LTDA

Salvador, 01 de Outubro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925869/2024	RAFAELA F. W. PIMENTEL	CANCE.INSCR.DUPLI.
932907/2024	JORGE W. S. ALMEIDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
904530/2025	ELIAS L. OLIVEIRA	DESME.
907866/2025	JOSE A. G. ROIZ	REVIS.ÁREACONST.
913569/2025	REINALDO J. CORREIA	DESME.
919551/2025	RUTE F. P. DUARTE	REVIS.ÁREACONST.
919673/2025	CAMILO S. S. CUNHA	REVIS.ÁREACONST.
921320/2025	LUIZ C. E. REIS	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921701/2025	JOSE R. A. ALMEIDA	TRANS.TRIBU.ALVAR.
921993/2025	ANTONIO L. OLIVEIRA	TRANS.TRIBU.ALVAR.

Salvador,01 de Outubro de 2025.

ROGER GEBERES FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912184/2025	ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
908101/2025	VALTER DA SILVA SANTOS	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
906856/2025	JANE MARTINS DE MENDONÇA	CANCELAMENRO POR DUPLICIDADE
6741/2022	ANDRE LUIS DE SOUZA BITENCOURT	REVISÃO DE AREA DE CONSTRUÇÃO
914609/2025	ISABEL REGINA BATISTA DOS SANTOS	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
909062/2024	ANREA DE JESUS SANTOS	REVISÃO DE PADRAO CONSTRUTIVO
912695/2025	GLADYS MARIA SILVA CORTES	DESMEMBRAMENTO
915850/2025	SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO	REVISÃO DE AREA DE TERRENO
910375/2023	OSANE SOUZA DA SILVA	REVISÃO DE VALOR VENAL
901818/2025	MARIA ELIZABETE ANDRADE DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
915867/2023	RICARDO FERREIRA RODRIGUES	REVISÃO DE VALOR VENAL (DESMEMBR
916056/2024	MARISETE TOMAS DE AQYUNO SOUSA	CANCELAMENTO POR DUPLICIDADE
902790/2025	HELENO SOUTO SILVA	DESMEMBRAMENTO
918556/2025	FERNANDA CIRNE DORNELLES DE BRIT	CANCELAMENTO POR DUPLIVCIDADE
920343/2025	MARIA SONIA DOS SANTOS	TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇÃO
53357/2017	EURIDES JOSE DUARDE MACIEL	PRIMEIRO LANCADENTO P.F.
19976/2019	SOCIEDADE PROTETORA DOS DESVALID	IMUNIDADE DE IPTU
919857/2025	SPE ESSENCIAL PIATÁ EMPREEND IMOB	ITIV DECLARAÇÃO DE DADO INCORPOR
910427/2025	CRISTIANE LA MACCHIA	DESMEMBRAMENTO
918991/2025	TASSIO NTONELLI BURGOS	REVISÃO DE AREA DE CONSTRUÇÃO
915951/2024	ALEXANDRE NERY DE SOUZA	TRANSFERENCIA DE TRIBUTAÇÃO
914823/2025	HELENA CRISTINA SOUZA MACHADO	ALTERAÇÃO DA NATUR. DE OCUPAÇÃO
937495/2023	LUCIANA DE AS RIRIZ TANNUS FREITAS	ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO
918692/2025	IVANICE MARIA CARN. LOPES DA SILVA	REVISÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO
915848/2025	ARTHUR GERARDO RIOS MACHADO	REVISÃO DE AREA DE TERRENO
934504/2023	TEREZA CRISTINA C DA S M RADZVILAC	ALTERAÇÃO CADASTRAL
910176/2025	JOSE TADEU FEIJO	REVISÃO DE AREA DE CONSTRUÇÃO
919169/2025	NEUZA MIRANDA DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 01 de outubro de 2025

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919870/2025	CONCEICAO A. SOARES NASCIMENTO	ALT. CADASTRAL
919854/2025	ELENITA BARRETO SILVA SOUSA	ALT. CADASTRAL
922888/2025	MARCELO CRUZ VIEIRA	ALT. DE TITULARIDADE
919807/2025	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS	ALT. DE TITULARIDADE
919030/2025	SILVANA FARIAS PRATES	ALT. DE TITULARIDADE
919033/2025	ROSELENE MELO LOPES	ALT. DE TITULARIDADE
919213/2025	EROINA GOMES SANTANA	ALT. CADASTRAL
919041/2025	URSULA CARLA SOUZA DOS SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
902132/2025	ADRIANO SERRA DE SOUZA	NAT. DE OCUPAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915726/2025	BARBARA ROCHA COSTA	REV VALOR VENAL
921032/2025	VITÓRIO SOUZA DA PAIXÃO	ALT. DE TITULARIDADE
920302/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920022/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920014-/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920025/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920027/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920185/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920187/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920188/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920191/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
920174/2025	GILCELIA SILVA DOMINGUES AUSTER	ALT. CADASTRAL
919943/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
921852/2025	GILSON DE JESUS BENICIO	REV VALOR VENAL
917900/2025	BOMBOM EVENTOS LTDA	REV. VALOR VENAL
918263/2025	BRANDAO FILHOS SA C. IND.E LAVOURA	REV. VALOR VENAL
924913/2025	RAIMUNDO PAULO SEZARIO	ALT. DE TITULARIDADE
925086/2025	ELIO ARAUJO PEREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
921416/2025	HILARIO RIBEIRO LOBO	ALT. DE TITULARIDADE
920586/2025	YASMIN DE SOUZA SANTOS	ALT. DE TITULARIDADE
920515/2025	VANDERLITO REIS SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
912229/2025	JEAN CARLOS DANTAS SILVA	ALT. CADASTRAL
920828/2025	ALFREDO JULIO LIMA MACHADO	ALT. DE TITULARIDADE
920823/2025	VANILZA SILVA MOTA	ALT. DE TITULARIDADE
920785/2025	ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	ALT. DE TITULARIDADE
922256/2025	YARA DO COUTO	ALT. DE TITULARIDADE
921045/2025	IADI NUNES NASCIMENTO	ALT. DE TITULARIDADE
921037/2025	ANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	ALT. DE TITULARIDADE
905800/2025	BARRETO CONSULTORIA EMP. LTDA	NAT. DE OCUPAÇÃO
907687/2025	ANTONIO PINTO DOS SANTOS FILHO	REV. VALOR VENAL
915726/2025	BARBARA ROCHA COSTA	REV VALOR VENAL
907821/2025	ALOISIO SANTOS SILVA	REV VALOR VENAL
919762/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
919937/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
919938/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
919731/2025	MUNICIPIO DE SALVADOR	ALT. CADASTRAL
918770/2025	ISIS DANTAS CORDEIRO DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
918962/2025	POLIANA CARVALHO SILVA ALVIM	REV. VALOR VENAL
919468/2025	MARIA VITORIA ANDRADE CHAGAS	ALT. CADASTRAL
923897/2025	LUIZ GUSTAVO P. OLIVEIRA MURICY	ALT. CADASTRAL
923454/2025	CUPERTINO MANOEL DE ARAUJO	ALT. DE TITULARIDADE

Salvador, 01 de Outubro de 2025.

ROGER GEBER FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 26/2025, publicado no DOM nº 9.110, do dia 12 de setembro, derivado do Aviso de Convocação nº 09/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de



Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de Educação Física, quando houver convocação desta função.
2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).
2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
 - b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1 O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VANESSA SILVA DE BRITO E BRITO	821.78X.XXX-XX	PEI20241300	65	604º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 01 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 60/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 32/2025, publicado no DOM nº 9.111, do dia 13 a 15 de setembro, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor. Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:
DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.
2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de Educação Física, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).
2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.
3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;
5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;
- 5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.
- 5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.
- 5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

- 6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
- 6.1.1 O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.
- 6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferentes da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRÉA DOS SANTOS ANJOS	835.71X.XXX-XX	PEI20255945	65	605º
SONIA SANTOS DE JESUS CAMPOS	007.18X.XXX-XX	PEI20242290	65	606º
MARCIA DE JESUS DA CRUZ	009.78X.XXX-XX	PEI20256572	65	607º
FABIANA ROMANO DE SOUZA	820.31X.XXX-XX	PEI20255674	65	609º
GRACIELE FERREIRA DA SILVA BRITO	801.58X.XXX-XX	PEI20241575	65	610º
ISIS SILVA SANTOS	798.35X.XXX-XX	PEI20255389	65	611º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 01 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 8172777-60.2025.8.05.0001, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital 07/2024, para função de Professor da Educação Infantil ao 5º ano, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de Educação Física, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema



eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1 O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
NEIDE JANE SANTOS ARAUJO	513.30X.XXX-XX	33º	8172777-60.2025.8.05.0001

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 01 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 35/2025, publicado no DOM nº 9.116 de 20 à 22 de setembro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, ora publicado no DOM nº 9.049 de 12 de junho de 2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;

n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de Educação Física, quando houver convocação desta função.

2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
 - b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1 O candidato que, comprovadamente, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CRISTIANE DOS SANTOS GOES	005.97X.XXX-XX	PEI20253802	65	612º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 01 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025 - SUB JUDICE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2025 - Sub Judice, publicado no DOM nº 9.112 de 16 de setembro de 2025, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS	784.23XX.XXX-XX	264	8016373 -54.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 122/2025**: Serviços contínuo por demanda de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e ou acessórios em MICRO-ONDAS E VENTILADORES, pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo nº 192442/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LORATADINA 10mg COMP, METRONIDAZOL 250mg COMP, MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20mg/g) CREME VAGINAL 80g, NISTATINA 100.000UI/ml SUSP ORAL FR >= 50mL, OLEO MINERAL 100%, FRASCO 100ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2025 - PROC. Nº 183106/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 01 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encaminhamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ DA SILVA ANDRADE	3162480
MARIA JOSÉ CRUZ DOS REIS	3158599
CARLEONE VIEIRA DOS SANTOS NETO	3152801
LICIA DA SILVA ARAUJO	3163600

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 29 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 07 de outubro de 2025, através do e-mail: milena.santana@salvador.ba.gov.br, COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE FIBRA DE VIDRO. Os interessados poderão entrar em contato através do telefone (71) 3202-5474, para obtenção das especificações do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 01 de outubro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASTRAM -
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/10/2025), às 08h00min, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, situada na Boulevard América, nº 66, Jardim Baiano - Nazaré, Salvador/BA, os servidores associados lotados na TRANSALVADOR e na SEMOB, devidamente convocados para deliberarem sobre a eleição da Comissão Eleitoral, responsável por conduzir o processo das Eleições da ASTRAM 2025, conforme edital publicado no Diário Oficial do Município nº 9.112, de 16 de setembro de 2025.

Aberta a Assembleia pelo Diretor-Presidente da ASTRAM, Sr. Luiz Bahia Neto, foi apresentada a pauta única e prestados os devidos esclarecimentos sobre o processo eleitoral, em observância ao Estatuto Social da entidade. Em seguida, foram sugeridos os seguintes nomes para compor a Comissão Eleitoral: Andre Luiz Oliveira de Menezes - matrícula 3069552, Edinaldo Nascimento dos Santos - matrícula 3086951, Edvandro Velame Branco - matrícula 3007093, Jardel Estrela de Oliveira Barreto - matrícula 3167847 e Marinalva Ambrozi - matrícula 3023051, sendo indicado à presidência da comissão o primeiro nome da lista.

Submetida a proposta à deliberação, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos associados

presentes, estando assim eleita a Comissão Eleitoral que terá a atribuição de organizar, coordenar e garantir a legalidade, a lisura e a transparência do processo eleitoral da entidade.

Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 10h11min, lavrando-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, Luiz Bahia Neto.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente ASTRAM

EDITAL DE POSSE DA COMISSÃO ELEITORAL

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, por meio de seu Diretor-Presidente Luiz Bahia Neto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, torna público e convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e na SEMOB para participarem da Cerimônia de Posse da Comissão Eleitoral, que será a instância responsável por organizar, conduzir e garantir a legalidade e a transparência do processo eleitoral da ASTRAM - Eleições 2025.

O ato de posse ocorrerá no dia 03 de outubro de 2025 (sexta-feira), às 10h00, na Sede da ASTRAM, situada na Boulevard América, nº 66, Jardim Baiano - Nazaré, Salvador/BA.

Salvador/BA, 01 de outubro de 2025.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente ASTRAM